



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.878/18
PROCESSO Nº 15.820/16**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.878/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, Secretário Municipal de Obras, Sr. **RICARDO ZANINI OLIVATTO** e Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **LETÍCIA ROCCO KIRCHNER**, e a empresa **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, daqui a diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE** ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.878/18, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na forma e condições a seguir:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.”

2. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias.”

3. As demais cláusulas do contrato nº 8.878, formalizado em 22 de maio de 2.018, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de julho de 2.019.

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RICARDO ZANINI OLIVATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 30 de julho de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luciana Maria Vigo Duarte
Cargo: Diretor de Divisão de Gestão em Finanças na Educação
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00 RG: 13.914.006-2
Data de Nascimento: 06/11/1.962
Endereço residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52. Cep: 17.016-040
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: isamiziara@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PELO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Zanini Olivatto
Cargo: Secretário Municipal De Obras
CPF: 162.053.778-88 RG: 22.009.603-X
Data de Nascimento: 09/04/1975
Endereço residencial completo: Rua Ver. Leandro dos Santos, nº 220 - Lote L3, Jd. Estoril V
E-mail institucional: ricardoolivatto@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: ricardo.olivatto@gmail.com
Telefone(s): (14) 3235-1111

PELO CONTRATANTE:

Nome: Letícia Rocco Kirchner
Cargo: Secretária Município de Planejamento
CPF: 302.668.848-73 RG: 30.257.921-7
Data de Nascimento: 30/04/1982
Endereço residencial completo: AV. Mario Ranieri nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont, Cep: 17.054-646
E-mail institucional: planejamento@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: leti.rocco@gmail.com
Telefone(s): (14) 98133-2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PELA CONTRATADA:

Nome: José Francisco Gotti Cácere

Cargo: Representante Legal

CPF: 058.511.478-14

RG: 11.414.135-6

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: Av. Nações Unidas, nº 17-17, Sala 610, Vaga 50

E-mail institucional: contato@construtorahidroar.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (14) 3243-5761

CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
educacao@bauru.sp.gov.br

RICARDO ZANINI OLIVATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ricardoolivatto@bauru.sp.gov.br

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
planejamento@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME
contato@construtorahidroar.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias.”

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RG Nº: 13.914.006-2

CPF: 141.366.418-00

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1.962

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rubens Arruda, nº 18-52

CEP: 17.016-040

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Raposo Tavares, nº 8-38

E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: isamiziara@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Raposo Tavares, nº 8-38 – Vila Santo Antônio – Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

E-MAIL: isamiziara@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias.”

NOME: RICARDO ZANINI OLIVATTO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RG Nº: 22.009.603-X

CPF: 162.053.778-88

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Ver. Leandro dos Santos, nº 220 - Lote L3, Jd. Estoril V

CEP: 17.017-586

ENDEREÇO COMERCIAL: AV. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

E-MAIL: ricardoolivatto@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: ricardo.olivatto@gmail.com

TELEFONE: (14) 3235-1111

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: RICARDO ZANINI OLIVATTO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: AV. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1111

E-MAIL: ricardo.olivatto@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM): 8.878/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, passando para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescentar mais 160 (cento e sessenta) dias, ao prazo de execução do contrato anteriormente firmado, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e o de conclusão é de até 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias.”

NOME: LETÍCIA ROCCO KIRCHNER

CARGO: SECRETÁRIA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RG Nº: 30.257.921-7

CPF: 302.668.848-73

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1982

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. Mario Ranieri nº 4-195, Lote A 8, Vila Dumont

CEP: 17.054-646

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Bauru - SP

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: leti.rocco@gmail.com

TELEFONE: (14) 98133-2003

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JAIME TADEU ANTUNES DOS SANTOS

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana

TELEFONE E FAX: Tel (14) 3235-1132 Fax: (14) 3227-5612

E-MAIL: jaimesantos@bauru.sp.gov.br